

AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4 769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº 57, de 06 de setembro 2019.

DISPÕE SOBRE VALOR BOLSA ESTÁGIO SEDE E SECCIONAIS CRA-MG, NÍVEL SUPERIOR ,CARGA HORÁRIA 5HS

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, do Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº. 554 de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o valor da Bolsa Educacional dos Estagiários, sede e seccionais do CRA-MG, nível Superior, carga horaria 5 horas:

Valor Bolsa: R\$ 708,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2019

Adm. Jehu Piato de Aguilar Filho Presidente - CRA-MG 01-011260/D